



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº15.438, DE 12 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre cancelamento de viela sanitária que específica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a manifestação e pareceres favoráveis dos órgãos técnicos da Municipalidade e do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 20.558/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento da viela sanitária instituída nos fundos do lote 01-U, da quadra E, do loteamento denominado Park Meraki, descrito e caracterizado na matrícula nº140.073, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba, nos termos dos projetos e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo nº 20.558/2024.

Art. 2º - Caberá ao proprietário do imóvel requerer perante o Cartório de Registro de Imóveis, sob suas expensas, o cancelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo acarretará a revogação do presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 12 de maio de 2025.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO